

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                 |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p style="text-align: center;">CHECKLIST APCN 2023<br/> <a href="https://www.prppg.ufpr.br/site/cpgss/apcn/">https://www.prppg.ufpr.br/site/cpgss/apcn/</a></p> |                |
| <b>Edital 23/2023-Capes</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                 | <b>atende?</b> |
| <b>3.5 São requisitos gerais aplicáveis à proposta de curso novo:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                 |                |
| I- alinhamento da proposta de curso novo ao planejamento estratégico institucional;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                 |                |
| II - previsão da proposta de curso novo no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e no processo de avaliação institucional da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Instituição de Ensino Superior (IES) ou equivalente;                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                 |                |
| III- adequação e justificativa da proposta de curso novo ao desenvolvimento regional ou nacional e seu potencial impacto na sociedade;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                 |                |
| IV- clareza e consistência da proposta de curso novo, que deve apresentar informações detalhadas sobre os objetivos; a coerência entre a área de concentração, linhas de pesquisa/atuação e projetos; e a estrutura de atividades acadêmicas e referencial bibliográfico;                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                 |                |
| V- clareza dos critérios adotados para seleção de alunos, quantitativo de vagas, justificativas para o perfil da formação pretendida e perfil do egresso;                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                 |                |
| VI- comprovação de que o grupo proponente possui competência e qualificação acadêmica, didática, técnica e/ou científica vinculadas ao objetivo da proposta;                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                 |                |
| VII- quadro de docentes permanentes que, em número, regime de dedicação ao curso e qualificação, permita assegurar a regularidade e a qualidade das atividades de ensino, pesquisa e orientação, conforme disposição do Documento Orientador da APCN da área a que foi submetida a proposta;                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                 |                |
| VIII- indicação de até cinco produções intelectuais (bibliográfica, artística e/ou técnica) de cada docente permanente, criadas nos cinco anos anteriores, acrescentando o ano da submissão da apresentação da proposta, salvo disposição excepcional disposta no Documento Orientador da APCN da área a que foi submetida a proposta; e                                                                                                                            |                                                                                                                                                                 |                |
| IX - instalações físicas, laboratórios e biblioteca; recursos de informática; espaço físico para condução das atividades letivas e administrativas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                 |                |
| <b>3.6. Quanto aos incisos I e II do item 3.5, deve-se detalhar, sem prejuízo das questões sinalizadas nos documentos orientadores das áreas de avaliação, os seguintes aspectos:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                 |                |
| I- missão;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                 |                |
| II- visão;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                 |                |
| III - expectativa de impacto gerado para a sociedade;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                 |                |
| IV- objetivos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                 |                |
| V- iniciativas e metas;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                 |                |
| VI- análise de ambiente (oportunidades e ameaças);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                 |                |
| VII- análise de riscos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                 |                |
| VIII- política de autoavaliação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                 |                |
| <b>4.7. A submissão será feita pelo coordenador da proposta de curso novo na Plataforma Sucupira, atendendo obrigatoriamente os itens. [...] II- anexação dos seguintes documentos, de modo legível:</b>                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                 |                |
| a) PDI ou equivalente;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                 |                |
| b) regimento ou regulamento da instituição;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                 |                |
| c) regimento ou regulamento do programa preexistente ou do curso novo adequado ao estatuto ou às normas gerais da instituição referentes à pós-graduação stricto sensu (se for proposta em forma associativa, o documento deverá ser assinado por todas as IES);                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                 |                |
| d) autorização, quando for o caso, para participação de docente permanente de outra Instituição de Ensino Superior - IES - no curso, assinada pela Pró-Reitoria de Pós-graduação ou Equivalente;                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                 |                |
| e) no caso de proposta de curso novo em forma associativa, documento oficial de todas as Instituições envolvidas declarando explicitamente o interesse em participar da proposta, assinado por todos os interessados;                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                 |                |
| f) outros documentos considerados relevantes para a avaliação da proposta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                 |                |
| <b>RES. 32/17-CEPE UFPR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                 |                |
| art. 11, § 1º A proposta, após a aprovação dos Departamentos e Conselhos Setoriais, deverá ser encaminhada à PRPPG, conforme calendário específico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                 |                |
| <b>REQUISITOS ESPECÍFICOS DA ÁREA DE AVALIAÇÃO CAPES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                 |                |
| Consulte o documento orientador de APCN da respectiva área de avaliação, disponível em: <a href="https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao#areas">https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao#areas</a> |                                                                                                                                                                 |                |
| <b>REQUISITOS ADICIONAIS PARA PPG PROFISSIONAL (Portaria Nº 60/2019-CAPES)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                 |                |
| Art. 7º As propostas de cursos novos deverão apresentar, sem prejuízo de outras informações requeridas:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                 |                |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| I - justificativa para a criação do curso profissional, incluindo aspectos de diferenciação com relação aos cursos acadêmicos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| II - impactos esperados quanto à inovação e ao papel transformador da realidade na qual deseja atuar, incluindo aspectos locais, regionais, nacionais e/ou internacionais;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| III - todos os aspectos que garantam a sustentabilidade do curso, comprovando parcerias nacionais e/ou internacionais com outros segmentos da sociedade, além do acadêmico;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
| IV - definição do perfil do egresso;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| V - identificação dos setores e da abrangência do público alvo;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| VI - elementos que garantam explicitamente o alinhamento da proposta com a agenda institucional e o planejamento estratégico da pós-graduação stricto sensu.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| <p>Art. 10 O corpo docente dos programas de pós-graduação stricto sensu profissionais deverá ser composto por docentes permanentes e poderá incluir outras categorias, conforme legislação em vigor.</p> <p>§3º Em conformidade com o previsto nos documentos orientadores de cada área de avaliação, poderão ser incluídos no corpo docente da proposta profissionais sem o título de mestre ou doutor, desde que denotem experiência reconhecida em pesquisa aplicada ao desenvolvimento e à inovação no segmento de atuação do programa proposto.</p> <p>I - O percentual máximo permitido para a situação prevista no caput do parágrafo terceiro será de 30% (trinta por cento).</p> |  |
| <p>Art. 11 Os trabalhos de conclusão dos cursos profissionais deverão atender às demandas da sociedade, alinhadas com o objetivo do programa, utilizando-se o método científico e o estado da arte do conhecimento, seguindo-se os princípios da ética.</p> <p>Parágrafo único. O regulamento do programa Profissional deverá indicar os formatos dos trabalhos de conclusão, assim como os mecanismos de registro documentado sobre o conhecimento gerado pela pesquisa, para fins de verificação e avaliação.</p>                                                                                                                                                                       |  |